



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO Nº 34647/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 20/03/2024 - ART. 6º
DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 07/02/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 14/03/2023
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 357214

Formação de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos da linha branca para estruturar e atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, processo administrativo nº 34.647/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos da linha branca para estruturar e atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA					
CNPJ:32.183.517/0001-50		Telefone: (62)3941-3610		E-mail: larecozinhacomercial@hotmail.com	
Endereço: Rua C 149, nº 708, quadra 287, lote 04, sala 301, edifício Athos Rios, andar 4º, Jardim América, Goiânia/GO – CEP 74275-080					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

01	FREEZER HORIZONTAL, 2 (duas) portas, capacidade mínima de 500L com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão de ligar/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança e controle de temperatura; Selo PROCEL de eficiência; 220V voltagem na cor branca; Prazo de garantia de 12 (doze) meses, com assistência técnica na região metropolitana de Parnamirim ou Natal. Marca: Electrolux. Modelo: H 550.	20	UND	3.772,15	75.443,00
08	REFRIGERADOR/GELADEIRA com capacidade mínima de 400L, Frost free, Duplex, na cor Branca, 220v de voltagem; Certificado INMETRO apresentado classificação energética A, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006; Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica na região metropolitana de Parnamirim ou Natal. Marca: Continental. Modelo: TC56.	10	UND	3.700,00	37.000,00
13	FREEZER HORIZONTAL, 2 (duas) portas, capacidade mínima de 500L com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão de ligar/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança e controle de temperatura; Selo PROCEL de eficiência; 220V voltagem na cor branca; Prazo de garantia de 12 (doze) meses, com assistência técnica na região metropolitana de Parnamirim ou Natal. COTA DE 20% ME/EPP. Marca: Electrolux. Modelo: H 550.	05	UND	3.772,15	18.860,75
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 131.303,75 (cento e trinta e um mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA
CPF Nº 135.166.836-60
LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 32.183.517/0001-50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4902-DDD9-EC91-2B61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA (CNPJ 32.183.517/0001-50) VIA PORTADOR MARIA VICTORIA ACCIOLI JUBE DE MIRANDA (CPF 135.XXX.XXX-60) em 21/03/2023 15:56:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4902-DDD9-EC91-2B61>

